

Publicação da Confederação Nacional de Municípios • abril de 2016

XIX MARCHA MOSTRA O VERDADEIRO BRASIL

DE 9 A 12 DE MAIO, A MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS VAI TRATAR DE CRISE, FINAL DO MANDATO E EXIGIR MUDANÇAS E NOVO PACTO ENTRE MUNICÍPIOS, ESTADOS E UNIÃO



- Desastres naturais causam mais de 161 bilhões de prejuízos aos Municípios
- Eleições municipais exigem atenção especial para práticas eleitorais de 2016
- O caos na Saúde causado pelos reflexos da redução no repasse de recursos

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR*

9 de maio de 2016 – 2ª feira

14h Credenciamento

Abertura da VIII Exposição de
Produtos, Serviços e Tecnologias
Atendimento CNM

10 de maio de 2016 – 3ª feira

8h Credenciamento e Atendimento CNM

9h Sessão Solene de Abertura

Presidência da República
Renan Calheiros, Presidente
do Senado Federal
Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM
Rodrigo Rollemberg, Governador
do Distrito Federal
Valdecir Pascoal,
Presidente da Atricon
Sebastião Helvecio, Presidente IRB
Aroldo Cedraz, Presidente do
Tribunal de Contas da União
Presidentes das Associações
e Federações Estaduais
de Municípios
Diretoria CNM

13h30 Desafios de Final de mandato

Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM
Presidentes das Associações
e Federações Estaduais
de Municípios
Diretoria CNM

16h Plenária: Ações Frente à Crise

Representantes das
Associações e Federações
Estaduais de Municípios

17h30 Palavra dos prefeitos

11 de maio de 2016 – 4ª feira

8h Credenciamento e Atendimento CNM

9h Municípios e o Congresso Nacional

Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados
Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM
Líderes dos Partidos – Senado Federal
e Câmara dos Deputados
Parlamentares da Pauta Municipalista

13h Sebrae

13h30 Soluções para Judicialização

Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal
Governadores dos Estados
Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM
Fábio George Cruz da Nóbrega, Conselheiro do CNMP
Valter Shuenquener de Araújo, Conselheiro do CNMP
Martin Schulze, Desembargador do TJ-RS
Rodrigo Schoeller de Moraes, Promotor de Justiça do MP-RS
Arnaldo Lima Junior, Conselheiro do CNJ e Procurador de
Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo

16h Alternativas institucionais para o encerramento de mandato

Paulo Ziulkoski, Presidente da CNM
Presidentes das Associações e Federações
Estaduais de Municípios
Tribunais de Contas Estaduais

17h Assembleia-Geral da *Marcha*

12 de maio de 2016 – 5ª feira

10h Ações do governo federal para o último ano de mandato

Ministros do Governo Federal
Presidentes das Associações e Federações
Estaduais de Municípios
Diretoria CNM

11h30 Leitura da Carta da *Marcha*

**DESAFIOS
DE FINAL DO
MANDATO**



**XIX 9 a 12 de maio de 2016
MARCHA
A BRÁSILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR PARALELA*

10 de maio de 2016 – 3ª feira

Sala Arena

- 13h30 **Saúde:** como vencer a judicialização da Saúde ainda em 2016
- 15h **Agricultura:** agroindústria e desenvolvimento municipal – avanços e desafios
- 16h **Cenário Econômico e carga tributária brasileira**
- 16h30 **Educação:** desafios da Educação no último ano de mandato

11 de maio de 2016 – 4ª feira

Sala Arena

- 9h30 **Contabilidade:** socorro contábil, o impacto das mudanças da contabilidade na gestão municipal (depósitos judiciais, restos a pagar, DEA, sistemas de prestação de contas etc.)
- 11h **Turismo e cidades históricas:** prestação de contas, convênios, parcelamento de débitos e desafios – orientações para o encerramento do exercício
- 13h30 **Saneamento e meio ambiente:** como cumprir com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos até o final do mandato
- 14h30 **Planejamento territorial:** gestão territorial e planejamento habitacional – impactos da crise, novas demandas e soluções 2013-2016
- 15h30 **Defesa civil:** prevenção a desastres até o encerramento de mandato
- 16h30 **Trânsito e mobilidade:** ações para a mobilidade urbana, resultados municipais para 2016
- 17h30 **Previdência:** dívida e reforma previdenciária

Sala Projetos

- 9h **Ferramentas de comunicação nas políticas públicas (Universidade de Harvard)**
- 10h **Municipalização das agendas internacionais:**
- Agenda 2030
 - Habitat III
- 11h **D. Social:** como se preparar para as mudanças na forma do financiamento do Suas até o final do mandato
- 14h **Soluções CNM para a gestão municipal**
- Muniiciência
 - Urbem
 - Realidade municipal
 - Consórcios
- 16h **Finanças:** compartilhando boas práticas para as finanças municipais

Sala Rede Municipalista

- 14h **Encontro Nacional dos Agentes Municipalistas**

12 de maio de 2016 – 5ª feira

Sala Arena

- 9h **Encontro de mulheres líderes**
- Liderança e participação política
 - Projetos e oportunidades

Sala Projetos

- 9h **XI Fórum de Vereadores e a Reforma Eleitoral**

XIX Marcha

Diretoria da CNM se reúne com governador do DF, que confirma presença na *Marcha*

O dia 6 de abril marcou um momento importante para o movimento municipalista brasileiro. A diretoria da Confederação Nacional de Municípios (CNM) esteve reunida com o governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg. Além de fazer o convite para a *XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, a entidade apresentou a pauta prioritária do movimento.

Na ocasião, o 1º secretário da entidade, Eduardo Tabosa, comentou sobre a importância do evento para o cenário internacional. “A *Marcha* é o maior evento municipalista da América Latina e uma oportunidade para discutir junto com o governo os temas mais urgentes para os Municípios”, afirmou.

Este ano, a *Marcha* traz como tema os “desafios de final de mandato”, sem dúvida um momento decisivo na gestão dos atuais prefeitos. Para o secretário da CNM, a participação do governador pode ser positiva para ouvir dos gestores suas demandas e também elaborar possíveis soluções.

Apesar de serem instâncias diferentes, Tabosa reforçou alguns motivos que levam à aproximação entre os Municípios e o governo do Distrito Federal. “Nós temos várias pautas em comum. O DF é o único Ente federado que tem característica de Estado e Município ao mesmo tempo”, frisou.

O diretor-executivo da entidade, Gustavo Cezário, também esteve presente na reunião e entregou nas mãos do governador Rollemberg a Pauta Municipalista. O documento traz um resumo das principais proposições que tramitam no Congresso Nacional e impactam diretamente os Municípios brasileiros.

Um dos itens presentes é a repatriação de recursos no exterior. Conforme explicou Cezário, “o texto aprovado pelo Congresso Nacional previa que a multa de 15% sobre o valor repatriado fosse partilhada com Estados e Municípios, mas



o veto da presidente excluiu essa parte”, argumentou o diretor.

Segundo a redação do Veto 4/2016, os recursos obtidos com a multa serão destinados apenas à União. Com essa medida, Estados e Municípios deixam de arrecadar um montante considerável, que poderia amenizar os efeitos da crise sobre as finanças locais. A expectativa do governo é obter, no mínimo, R\$ 40 bilhões com a repatriação de divisas. Antes do veto, R\$ 9,8 bilhões desse total seriam distribuídos aos Municípios. Com o veto da distribuição da multa, apenas R\$ 4,9 bilhões

deverão ser partilhados. A CNM defende a derubada desse veto e pede que os prefeitos mobilizem seus parlamentares para votar contra essa alteração do Poder Executivo.

Também consta no documento o repasse extra do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A expectativa dos gestores municipais é que ele seja efetuado em julho deste ano, conforme acordo firmado com a presidente da República, Dilma Rousseff. Como destacou a CNM no encontro, esse é um assunto urgente para o DF também, visto que ele recebe os repasses do Fundo.

Nova sede

Para encerrar a reunião, Tabosa comentou com o governador sobre a construção da nova sede da entidade, em Brasília. As obras já estão em estágio avançado e devem ser concluídas até o final deste semestre.

Rollemberg ressaltou que o novo prédio será importante para dar amplitude ao movimento municipalista e sinalizou: “temos todo o interesse em colaborar com os Municípios. Estarei presente na inauguração da nova sede e também na *Marcha*”. O governador participará da cerimônia de abertura prevista para o dia 10 de maio pela manhã.

Finanças

Resumo da radiografia da crise dos Municípios

Segundo a Pesquisa da Crise, desenvolvida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), 88% dos Municípios brasileiros reduziram despesas com custeio para tentar sobreviver à crise que se instaurou no país. Além disso, 58% reduziram o quadro de funcionários e 56% dos governos locais cortaram cargos em comissão. Ainda assim, muitos gestores locais enfrentam severas dificuldades para fechar as contas e encerrar o atual mandato. Veja alguns dos motivos:

FPM despenca: 12% de queda no 1º trimestre de 2016.

Uma das mais importantes transferências recebidas pelas prefeituras está em queda. No primeiro trimestre de 2016, considerando a inflação, a queda chega a 12% em relação ao mesmo período de 2015. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) caiu 5% sem levar em conta a inflação. O fundo só tinha caído nominalmente após a crise de 2008.

Municípios enfrentam o maior combate a endemias dos últimos tempos.

O governo federal, ao invés de abraçar a luta de combate às endemias, reduziu os repasses e deixou a responsabilidade para os Municípios, mesmo que seja de conhecimento de todos que não há recursos para a prevenção e combate às endemias.

Municípios são obrigados a cumprir com competências dos Estados e da União devido à Judicialização

A judicialização das políticas públicas é consequência da interferência do Judiciário no Executivo municipal, obrigando o cumprimento de competências que não são de responsabilidade

dos Municípios. Porém, para que os prefeitos não respondam criminalmente, eles têm cumprido com essas determinações, as quais geram instabilidade legal e contrariam o princípio da isonomia dos poderes.

Pagamento do Piso do magistério aumentou 11,36%, e o Fundeb cresceu apenas 4,93%. A conta não fecha!

O Piso do Magistério, regulado pelo governo federal em nível nacional, cresceu 11,36% e atingiu, em 2016, o patamar de R\$ 2.135,64. Entretanto, o Fundeb cresceu apenas 4,93%. Isso gera uma obrigatoriedade para as prefeituras do pagamento da parte que o fundo não consegue cobrir, onerando os cofres públicos municipais.

Municípios gastam em média 7% a mais do que o previsto na Constituição Federal

A Constituição Federal prevê que os Municípios devem gastar 15% de suas Receitas Correntes Líquidas com a área de Saúde. Entretanto, os gestores municipais assumem, constantemente, competências de outros Entes para prestar o serviço demandado pela população. Isso gera um aumento de gastos para as prefeituras sem nenhum tipo de apoio por parte dos demais Entes.

Municípios são ameaçados com o cancelamento de R\$ 43 bilhões em Restos a Pagar

Os gestores municipais, confiando no recebimento de recursos pactuados com a União, executam projetos e têm ficado no prejuízo. Atualmente, a União deve às prefeituras R\$ 43 bilhões. Ou seja, quem corre o risco de pagar a conta mais uma vez pela desorganização das contas públicas

é o elo mais fraco da Federação, o Município, onde vivem os cidadãos brasileiros e onde a falta de recursos é mais sentida.

Pref. Alto Alegre/RS



Municípios pedem socorro! Aumento de preços toma conta da receita.

Em 2015, o preço da energia elétrica subiu 50,48%, da gasolina 18,61%, da água e esgoto 14,64% e o óleo diesel 12,76%. Uma prefeitura demanda esses e outros produtos que tiveram seus preços ampliados no último ano. Esses aumentos tornam ainda mais difícil a administração orçamentária das prefeituras.

A desatualização no valor de cinco Programas Federais de Saúde causaram um prejuízo de R\$ 2,5 bilhões nos últimos 3 anos aos Municípios.

O governo federal repassa aos gestores municipais valores para custear os programas federais. Além dos valores serem insuficientes para o custeio desses programas, a falta de correção periódica dos montantes pelo índice de inflação torna ainda maiores os prejuízos municipais.

*Programa: (PAF, NASF, CEO, VISA, PAB-FIXO)

Finanças

PLP que traz alterações na LRF pode piorar gestão fiscal dos Municípios, diz IRB

Parte do texto que estabelece plano de auxílio aos Estados e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal pode causar problemas aos governos, inclusive municipais. Com 32 páginas e mais de 200 emendas apresentadas, o Projeto de Lei Complementar 257/2016 aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados. Apresentado pela Presidência da República, o texto traz um capítulo que propõe alterações na Lei 101/2000, de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O alerta para o texto foi feito pela representante do Instituto Rui Barbosa (IRB), vinculada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Luciene Teodoro. Ela participou de reunião da Confederação Nacional de Municípios (CNM) com representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Con-

forme sinalização da especialista, “as alterações embutidas no texto podem piorar, e muito, a situação atual dos Municípios”.

O capítulo II do PLP trata das Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal e propõe alterações no art. 14 da LRF, que versa sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Para Luciene, o art. 16 desse capítulo inviabiliza a gestão pública. O texto diz que, durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro, é vedado o uso do crescimento da economia como medida de compensação, e prevê: comprovação de que o Poder ou órgão não excedeu, até o quadrimestre anterior, os limites para a despesa total com pessoal.

“É como se condicionasse a renegociação às mudanças na LRF”, destacou a representante do

IRB. Ela sugere mobilização dos gestores, ao informar que o texto tramita em regime de urgência, e pode ser aprovado, a qualquer momento pela Câmara, e ser enviado ao Senado Federal. Mas se for aprovado como está será a falência dos Municípios, que já estão quebrados. O consultor da Atricon, Rômulo Lins, demonstrou compartilhar da mesma opinião.

Dentre as emendas apresentadas, uma sugere o desmembramento do texto para que a proposta de mudança na LRF siga o trâmite normal de debates na Casa. Outra, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), propõe a supressão do artigo que modifica a LRF, com a justificativa de que o debate deve se restringir à revisão das condições que sufocam Estados e Municípios, atolados em dívidas junto à União.

Finanças

FEX: Estados e Municípios recebem recurso de R\$ 1,950 bi em três parcelas

Uma conquista do movimento municipalista e resultado das reivindicações da entidade é o recurso que será pago aos Estados e aos Municípios no valor de R\$ 1,950 bilhão referente ao Fundo de Apoio às Exportações (FEX) – relativo ao exercício de 2015.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) explica que o valor será pago em três parcelas iguais de R\$ 650 milhões nos meses de abril, maio e junho deste ano. A primeira parcela do repasse do FEX já foi depositada na conta dos Municípios no dia 4 de abril. Os Municípios dos Estados de São Paulo, Pernambuco, Amapá e o Distrito Federal, no entanto, não receberam o recurso.

Foram várias participações da CNM em reuniões do Comitê de Articulação Federativa (CAF), com a presença da Presidente da República no mês de março. Nas ocasiões, a CNM solicitou e cobrou a liberação.

MEDIDA PROVISÓRIA (MP) – A Medida Provisória 720/2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 30 de março.

A Confederação explica que a divisão do recurso é mantida em 75% para os Estados, e, deste total, 25% vão os Municípios. Aos Entes municipais, os coeficientes individuais de repartição são os mesmos vigentes no exercício de 2015 para o rateio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Quanto à destinação, a MP não vincula a aplicação dos recursos a determinado programa específico ou a uma ação. No entanto, deixa claro que o objetivo é o fomento das exportações.

Outra MP também foi publicada, a de número 721, que abre crédito extraordinário de igual valor – R\$ 1,950 bilhão – em favor de transferências a

Estados, Distrito Federal e Municípios. As duas medidas estão publicadas no DOU do dia 13 de abril.

CRISE – Essa é mais uma conquista do movimento municipalista, em especial no atual cenário econômico que os Municípios vêm enfrentando. Essa receita deve ajudar a amenizar a situação financeira, especialmente, dos Municípios de Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo, que recebem o maior montante na distribuição do recurso.

Destinação dos recursos

A CNM lembra os gestores municipais de que, quanto à destinação dos recursos, a MP não vincula a aplicação da verba a programa específico ou a uma ação. No entanto, a medida deixa claro que o objetivo é o fomento das exportações.

Turismo

CNM dá dicas para Municípios que querem desenvolver o turismo local

O mercado turístico tem crescido consideravelmente nos últimos anos. Com o surgimento de novas demandas, foram abertas oportunidades de investimento para no setor. As mudanças também exigem ações capazes de atender às necessidades atuais, sem comprometer os recursos para as próximas gerações.

Por isso, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) faz um alerta para um nicho que tem despontado – o de roteiros alternativos, como o ecoturismo, que pressupõe a utilização dos destinos turísticos de maneira sustentável. Há ainda o turismo naturalista e o turismo ligado à espiritualidade. Todos eles são destinados a públicos específicos.

Os roteiros alternativos são aqueles que se distanciam da oferta padrão de destinos turísticos. Oferecem outras formas de lazer e relaxamento, que podem contar com traslado e hospedagem diferenciada, a exemplo de estada em uma colônia de pescadores.

A CNM ressalta que é importante que os gestores municipais estejam atento às demandas do público, oferecendo serviços que foquem na sustentabilidade e no cuidado com o meio ambiente.

Confira algumas das principais modalidades de roteiros alternativos:

- **Ecoturismo:** é o segmento que utiliza o patrimônio natural e cultural de forma sustentável.
- **Turismo de aventura:** segue os mesmos princípios sustentáveis do ecoturismo, mas é destinado a um público que gosta de explorar a adrenalina, com atividades como rapel, canoagem e escalada.
- **Turismo naturalista:** destinado aos adeptos do nudismo, esse segmento volta-se principalmente para dois roteiros principais: praias naturistas e clubes de nudismo.
- **Turismo religioso:** é destinado aromeiros e fiéis das diversas crenças. Mais voltado para grupos que organizam ca-



ravanas de peregrinação a santuários ou eventos religiosos.

- **Turismo espiritualista:** voltado para quem busca experiências mais íntimas e de elevação espiritual, como a visita a locais considerados sagrados, comunidades alternativas ou lugares de observação do espaço e contemplação da natureza.

Principais destinos

Os destinos mais conhecidos para ecoturismo no Brasil são a Amazônia, o Pantanal e as regiões de preservação ambiental, a exemplo de reservas de Mata Atlântica. Além de comunidades tradicionais, como ribeirinhos, aldeias indígenas, remanescentes quilombolas e parques ecológicos.

Os roteiros internos para o turismo de aventura são as regiões litorâneas, de cavernas e de floresta, a exemplo da Chapada Diamantina e do Monte Roraima. Internacionalmente, destinos

muito procurados são Nova Zelândia, Austrália, a região montanhosa do Oriente e os países da América Latina.

O principal destino para quem é adepto do naturismo é o litoral. No Brasil, algumas das praias mais conhecidas são a de Tambaba (PB), Pinho (SC), Olho de Boi e Abricó (RJ).

Outros roteiros

Santuários como o de Aparecida (SP) e o de Padre Cícero (CE) são exemplos de roteiros religiosos. Já Alto Paraíso (GO), São Tomé das Letras e São Lourenço (MG) são roteiros que atraem interessados no turismo espiritualista.

A CNM alerta que o ideal é fazer uma avaliação prévia, observando se essas modalidades têm sido oferecidas por outras localidades. É necessário pensar em estratégias para driblar a concorrência.

Defesa Civil

Desastres naturais causam mais R\$ 16

Entre dezembro de 2012 e agosto de 2015, ou seja, um pouco menos de três anos, Municípios brasileiros foram atingidos por diversos desastres naturais que causaram, além de perdas humanas, muitos prejuízos financeiros. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) realizou um levantamento para chamar a atenção dos gestores sobre as perdas ocasionadas pelos desastres naturais no Brasil. Os mais frequentes são relacionados ao excesso ou à falta de chuva. Motivo pelo qual mais de 53,6 milhões de brasileiros foram vítimas de eventos causados por mudanças climáticas.

Apenas a seca, considerada a maior dos últimos 50 anos, provocou R\$ 151 bilhões de prejuízos nos três mais importantes setores da economia brasileira: agricultura, pecuária e indústria. Sendo que 68,8% deste valor se concentra apenas no Nordeste. Já as chuvas causaram um rombo de R\$ 20,4 bilhões aos cofres públicos municipais, em sua grande maioria na região Norte do Brasil.

Sistema de informações

Em dezembro de 2012, foi criado, pelo Ministério da Integração Nacional (MI), o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), coordenado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MI).

Após a criação deste banco de dados, todos os Municípios brasileiros acometidos por calamidades deveriam iniciar o processo eletrônico de cadastramento com informações decorrentes de desastres naturais, inclusive relacionadas às chuvas e à seca, com os valores dos danos e dos prejuízos.

O S2ID visa a informatizar o processo de transferência de recursos em virtude de desastres. O objetivo é qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil, já que, além de velocidade no processo de reconhecimento federal de anormalidade, garante o acesso a informações sobre desastres em diversos níveis (pequenos, médios e grandes).

Foi graças ao S2ID que a CNM conseguiu coletar e quantificar os prejuízos financeiros e econômicos dos Municípios afetados entre 2012 e 2015.

Danos e prejuízos causados pela seca

A seca é o fenômeno natural adverso que mais causou prejuízos aos Municípios nos últimos anos: centenas ficaram em situação de emergência o ano inteiro, como é o caso dos Municípios nordestinos. Diante da gravidade do problema crônico de difícil resolução, toda vez que a vigência do decreto de anormalidade de determinado Município está expirando, a autoridade local é obrigada a renovar ou decretar novamente a situação de anormalidade. Entre dezembro de 2012 e dezembro de 2015, foram 7.371 decretações em decorrência da seca, somente no Nordeste foram 6.295 (ver Tabela 1).

De acordo com os dados extraídos do S2ID, a partir de 2012, foi possível quantificar os prejuízos causados pela seca nos setores da agricultura, pecuária e indústria, de todo o país. Nos últimos três anos, com o agravamento da seca, os prejuízos causados em todo o Brasil ultrapassaram R\$ 151 bilhões. O Nordeste é a região mais afetada, com mais de R\$ 104 bilhões de perdas, correspondendo a 68,8% do total (ver Tabela 2).

O setor da pecuária foi severamente atingido, acumulando mais de R\$ 24,6 bilhões em prejuízos econômicos e financeiros. O mesmo aconteceu com o setor industrial, o que freou o progresso de muitos Municípios. De dezembro de 2012 a agosto de 2015, os impactos negativos da crise hídrica causaram mais de R\$ 1,2 bilhão em prejuízos. E, finalmente, a agricultura obteve o maior acúmulo em prejuízos nos últimos três anos, foi um total de R\$ 116,2 bilhões de perdas.

A seca em 2015 no Nordeste gerou perda de grande parte do rebanho, especialmente de bovinos, não só por morte como também animais que foram vendidos por preços muito baixos para outras regiões. Além disso, houve grande perda das pastagens, uso predatório de plantas da caatinga para alimentação animal e morte, inclusive, de muitas espécies nativas (em determinadas áreas essas mortes chegaram em 30 a 40% das plantas).

Tabela 1 – Quantidade de Decretos

Ano	2012	2013	2014	2015
Nordeste	236	2.784	1.403	1.872
Chuvas	18	393	423	242

Fonte: Sedec/MI. Elaboração: Área Técnica de Defesa Civil da CNM.

Tabela 2 – Prejuízos causados por região em razão da seca

Ano	2012	2013	2014	2015
Centro-Oeste	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Nordeste	469.008.577,40	39.981.906.705,75	49.553.346.363,33	14.046.028.282,96
Norte	Não informado	35.835.990,00	Não informado	35.122.598,20
Sudeste	87.980.698,65	18.108.173.428,44	24.395.061.845,25	3.403.374.234,73
Sul	73.087.800,00	154.285.793,78	538.963.611,57	211.452.156,39
Total Geral	630.077.076,05	58.280.201.917,97	74.487.371.820,15	17.695.977.272,28

Fonte: Sedec/MI. Elaboração: Área Técnica de Defesa Civil da CNM.

51 bi de prejuízos em apenas três anos

Chuvas e inundações

Chuvas, granizos, ciclones, vendavais, inundações, enchentes e deslizamentos de terra não ficaram atrás. Milhares de pessoas foram afetadas de alguma forma pelo excesso de chuva, que também causou muita destruição em massa e, consequentemente, muitos danos materiais em edificações públicas e particulares, postos de saúde, escolas, estabelecimentos comerciais, assim como ruas, pontes, carros, postes de energia etc.

Tais desastres interromperam serviços essenciais dos Municípios como o abastecimento de água e energia e comprometeram a Segurança Pública, o Transporte, a Saúde e a Educação. É importante lembrar que tanto em 2014 como em 2015 a região foi duramente castigada com grandes cheias e inundações.

Nestes três anos, as chuvas causaram mais de R\$ 20,4 bilhões em prejuízos aos cofres públicos municipais nos três importantes setores da economia brasileira (agricultura, pecuária e indústria). Os prejuízos causados na pecuária passaram dos R\$ 2,6 bilhões, a região Norte foi a que mais sofreu, somando uma perda de mais de R\$ 2 bilhões. Já, na indústria, os prejuízos acumularam R\$ 1,2 bilhão; e, na agricultura, R\$ 11,6 bilhões (ver Tabela 3).

Danos humanos

Infelizmente, os desastres acarretam não apenas danos materiais e impactos ambientais. As ações de monitoramento e gestão de riscos não têm sido suficientes para evitar os danos humanos em nosso país.

A maior preocupação da CNM é o grande número de pessoas que sofreram com esses desastres. No período supracitado, foram 53,6 milhões de afetados,



com 864 vítimas fatais, contando com a tragédia da *boate Kiss* localizada no Município de Santa Maria (RS), em 2013, quando 242 pessoas perderam suas vidas num incêndio (ver Tabela 4).

Diante dessa triste realidade, dos Entes da Federação, os Municípios são os que mais sofrem com os danos e os prejuízos causados pelos desastres, pois os impactos negativos decaem diretamente sobre eles.

A CNM não vai mais admitir que nossos Municípios paguem sozinhos pelos danos e prejuízos causados por desastres. Por isso, esta Entidade chama a atenção de nossos gestores para que juntos possamos cobrar dos Estados e da União políticas públicas mais eficientes, as quais realmente visem a auxiliar os Municípios nas ações de proteção e defesa civil.

Observatório dos Desastres Naturais

O *Observatório dos Desastres Naturais* da Confederação Nacional de Municípios (CNM) tem a missão de manter informados todos os gestores locais acerca das ações de proteção e defesa civil que ocorrem no Brasil e também dos problemas decorrentes dos desastres naturais que tanto assolam os Municípios.

Desde 2015, o *hotsite* sobre desastres naturais é mais uma ferramenta desenvolvida pela CNM. Ele tem o objetivo de não só trazer informações detalhadas sobre os problemas acarretados por desastres em todo país, mas, também, de criar e divulgar diversos materiais como cartilhas, pesquisas, análises, estudos, orientações e notas técnicas, vídeos de atores contando experiências de boas práticas municipais de gestão de riscos de desastres. Por fim, objetiva ajudar a minimizar ou até mesmo evitar calamidades.

Acesse o site pelo link: <<http://www.desastres.cnm.org.br/>>.

Tabela 3 – prejuízos causados pelas chuvas – R\$

Ano	2012	2013	2014	2015
Centro-Oeste	R\$ 8.127.500,00	R\$ 476.546.405,47	R\$ 1.010.392.142,64	R\$ 40.558.455,05
Nordeste	Não informado	R\$ 373.653.168,52	R\$ 86.147.168,67	R\$ 69.931.185,51
Norte	Não informado	R\$ 1.476.745.124,81	R\$ 1.240.931.077,14	R\$ 1.893.712.413,74
Sudeste	R\$ 17.631.856,00	R\$ 8.711.662.332,11	R\$ 131.973.499,63	R\$ 16.983.619,22
Sul	R\$ 3.412.000,00	R\$ 1.315.880.704,31	R\$ 2.698.556.976,36	R\$ 809.586.735,32
Total Geral	R\$ 14.447.600,00	R\$ 10.426.907.991,94	R\$ 3.683.837.738,38	R\$ 2.137.443.426,11

Fonte: Sedec/MI. Elaboração: Área Técnica de Defesa Civil da CNM.

Tabela 4 – Danos humanos 2012-2015

Ano	2012	2013	2014	2015
Centro-Oeste	5.296	1.345.286	536.222	76.164
Nordeste	446.648	15.344.249	11.612.924	6.527.868
Norte	3.963	624.420	833.310	900.663
Sudeste	64.644	5.736.005	1.963.642	1.421.947
Sul	93.904	2.210.781	3.108.934	795.759
Total Geral	614.451	25.260.741	18.055.032	9.633.417

Fonte: Sedec/MI. Elaboração: Área Técnica de Defesa Civil da CNM.

Royalties do Petróleo

Com liminar dos *royalties* suspensa, Entes deixam de receber mais de R\$ 22 bilhões

Dois anos e nove meses. Esse é o tempo que já dura a suspensão da Lei 12.734/2012 sobre os *royalties* de petróleo, imposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF). E os prejuízos são diretamente proporcionais a esse tempo de espera. O mais recente estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) revela que entre abril de 2013 e dezembro de 2015 Estados e Municípios deixaram de receber R\$ 22,6 bilhões; um montante que poderia trazer alívio para as finanças de milhares de gestores em um momento de crise.

O cenário é de total colapso nos cofres municipais. Com cada vez mais obrigações e menos recursos, a realidade dos gestores brasileiros se limita a cortar gastos para manter a máquina pública em funcionamento. Em abril de 2013, o STF recebeu uma liminar solicitando a suspensão da Lei 12.734/2012. Desde então, o movimento municipalista aguarda um posicionamento da corte de como será feita a partilha dos *royalties*.

A Confederação vem acompanhando ativamente os desdobramentos do tema e, especialmente, os impactos sobre os Entes federados. Além de sinalizar uma perda financeira significativa, o estudo da CNM também faz um alerta para a forma de distribuição dos recursos oriundos da extração do petróleo.

No período mencionado – abril de 2013 a dezembro de 2015 –, foram arrecadados R\$ 76,6 bilhões de *royalties* e participação especial de petróleo. Desse total, R\$ 30,2 bilhões ficaram com a União, R\$ 42,8 bilhões com os Entes fede-

rados confrontantes e somente R\$ 3,5 bilhões para os demais estados e Municípios, distribuídos via Fundo Especial. Este último diz respeito ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Como se pode observar, os números revelam uma intensa concentração dos recursos, realizada com base na legislação antiga e contrária ao posicionamento defendido pela Confederação. Se a Lei 12.734/2012 estivesse em vigor, o montante a ser partilhado por meio do Fundo Especial seria de R\$ 26,1 bilhões, revela o estudo da CNM.

Por decisão do STF, a liminar que pretendia suspender a Lei foi aceita, causando perda de R\$ 22,6 bilhões ao conjunto dos Entes federados. O pedido consta na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.917, sob a relatoria da ministra Cármen Lúcia. Porém, ainda não há previsão de quando ela emitirá seu parecer.

Enquanto isso, milhares de Municípios agonizam na esperança de terem acesso aos recursos dos *royalties* de petróleo. A Confederação solicita urgência na apreciação da matéria, dada a importância do tema para amenizar os impactos da crise nas finanças municipais.

Recursos instáveis – Em 2014, o montante total de *royalties* distribuído aos Entes Federados – Estados e Municípios – foi de R\$ 31,8 bilhões. No ano seguinte, esse valor passou para R\$ 21,4 bilhões, representando uma queda de 32,7%. Os números servem de reforço para o que a Confederação já havia

sinalizado nos últimos anos: a receita dos *royalties* de petróleo é volátil, e portanto, pouco adequada para custear despesas correntes da administração pública.

Uma das explicações está na relação direta com o valor internacional do barril de petróleo, bem como a taxa de câmbio. Assim, quaisquer mudanças no cenário externo pressionam a quantidade recebida pela atividade exploratória de combustíveis fósseis.

Justa distribuição – Ao contrário do que poderiam argumentar os Entes federados confrontantes, as novas regras não causariam prejuízos para suas finanças. A CNM fez uma análise da situação do governo do Rio de Janeiro, autor da ADI 4.917. A flutuação do preço internacional do dólar trouxe uma queda de mais de 40% das receitas no comparativo entre os anos de 2015 e 2014. Se a Lei 12.734/2012 estivesse sendo aplicada, as perdas seriam de aproximadamente 21%.

Para a CNM, o montante obtido com a exploração de combustíveis fósseis deveria ser partilhado igualmente com todos os Entes federados e não apenas ficar restrito aos Estados e Municípios produtores. No estudo publicado, a Confederação elaborou uma projeção em que mostra a arrecadação dos *royalties* de petróleo por governos estaduais e governos municipais.

UF	Recebeu da produção de abril 2013 a dezembro de 2015 com a suspensão da Lei 12.734 / 2012		Receberia pela Lei 12.734 / 2012		Aumento (Redução)
	Confrontantes / Afetados	Fundo Especial	Confrontantes / Afetados	Fundo Especial	
AC	-	14.973.662	-	74.349.150	59.375.489
AL	177.222.007	67.010.162	53.438.279	318.675.523	127.881.633
AM	12.081.022	43.128.277	-	214.146.025	158.936.726
AP	160.582	11.012.151	-	54.678.954	43.506.221
BA	393.873.802	258.642.612	104.516.775	1.258.421.579	710.421.940
CE	90.937.404	139.661.611	2.194.849	691.193.224	462.789.058
DF	-	4.768.927	-	23.679.295	18.910.368
ES	2.797.563.007	48.757.371	1.208.191.501	42.367.575	(1.595.761.302)
GO	-	103.003.963	-	511.464.780	408.460.817
MA	-	116.878.418	-	580.333.882	463.455.464
MG	56.488.458	368.604.618	7.767.921	1.825.763.791	1.408.438.636
MS	-	42.077.506	-	208.895.721	166.818.214
MT	-	51.486.556	-	255.628.702	204.142.146
PA	909.963	100.775.074	-	500.242.324	398.557.288
PB	69.446.150	90.897.461	18.118.642	443.188.532	300.963.563
PE	160.607.585	138.436.287	26.646.993	665.051.504	392.654.624
PI	-	74.619.368	-	370.508.163	295.888.795
PR	-	189.888.863	-	942.871.044	752.982.182
RJ	12.073.416.818	83.985.944	5.371.556.987	12.053.218	(6.773.792.557)
RN	458.988.318	70.473.553	146.581.840	327.994.748	(54.885.284)
RO	-	24.131.470	-	119.791.780	95.660.311
RR	-	12.477.625	-	62.114.305	49.636.680
RS	264.825.290	189.904.638	86.075.545	922.240.636	553.586.254
SC	151.808.783	109.667.857	48.050.433	534.028.725	320.602.518
SE	375.733.925	41.986.305	99.348.898	185.831.652	(132.539.680)
SP	2.137.353.618	374.692.262	734.413.761	1.805.057.085	27.424.965
TO	-	39.982.546	-	198.525.517	158.542.971
BR	19.221.416.731	2.811.925.088	7.906.902.424	13.149.097.435	(977.341.961)

Governos Municipais

Habitação

Congresso aprova Projeto de Lei que garante recursos para pequenos Municípios no Minha Casa, Minha Vida

Agora o governo federal terá de destinar obrigatoriamente 10% da verba para a produção de habitação social às famílias de baixa renda em Municípios com menos de 50 mil habitantes. Outra novidade é que alguns casos de falta de pagamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) poderão contar com mecanismos de garantia.

Tudo isso está descrito na Medida Provisória (MP) 698/2015, transformada em Projeto de Lei de Conversão (PLV) 3/2016, uma vez que houve modificação do texto original ainda na Câmara dos Deputados. Após aprovação pela Câmara, o PLV foi enviado para votação no Senado Federal. O PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 21 de março e no Senado no dia 30 de março.

Além da aprovação dos mecanismos de segurança, a nova redação do Projeto incluiu um dispositivo que assegurou 10% da verba da União para a produção de habitação social às famílias de baixa renda de forma obrigatória em Municípios com menos de 50 mil habitantes.

O acréscimo do dispositivo que força a União a aportar recursos de forma obrigatória em pequenos Municípios para a produção de moradia é uma grande vitória e se soma às ações da Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos esforços de assegurar de maneira contínua investimentos habitacionais em pequenos Municípios. A falta de coesão da modalidade do PMCMV que opera nos pequenos Municípios tem apresentado graves problemas financeiros e técnicos, levando o governo federal a suspender chamamentos públicos na modalidade de oferta pública desde o ano de 2013.

Fim de regras para pequenos Municípios

A CNM explica que a obrigação de 10% de aporte financeiro em pequenos Municípios desburocratiza a produção de moradias, tendo em vista que o PLV 3/2016 excluiu da Lei 11.977/2009 (que rege o PMCMV) a regra que somente seriam beneficiados os pequenos Municípios que comprovassem ter população urbana igual ou superior a 70% de sua população total e taxa de crescimento populacional, entre os anos

2000 e 2010, superior à taxa verificada no respectivo Estado.

Tal regra dificultava enormemente o acesso dos pequenos Municípios aos financiamentos, já que a maioria destes não apresentam índices elevados de população urbana e crescimento conforme previa a legislação.

Outras melhorias são necessárias

Nesse sentido, é importante que o governo federal acate os pleitos de prefeitos, gestores e representantes dos Municípios no que diz respeito às medidas necessárias para aprimorar a modalidade oferta pública responsável para a aplicação dos recursos destinadas aos pequenos Municípios.

A ausência de aprimoramento dificulta os Municípios a acessarem os recursos. Uma vez verificada a não utilização de recursos pelos pequenos Municípios compreendidos no montante mínimo previsto, ficará autorizada a transferência da parcela não executada ao final do 1º semestre de cada exercício, para ser utilizada em outras faixas de financiamentos compreendidas no âmbito do FAR.



GARANTIAS CONTRA INADIMPLÊNCIA

Ela assegurou mecanismos de garantia de ressarcimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em situações de inadimplência das unidades habitacionais financiadas com recursos do FGTS vinculados ao PMCMV construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

A novidade do Projeto é que, em caso de não pagamento pelo beneficiário do programa, caberá ao FAR assumir a dívida junto ao agente financiador. O FAR também terá amparo legal para cobrar as prestações diretamente do mutuário.

Esse procedimento será efetivado mediante depósito caução com os valores recebidos do FGTS correspondente ao valor financiando pelo mutuário. Este montante poderá ser devolvido em crédito ao FAR, após a vigência da garantia.

Eleições

Eleições municipais: atenção às datas que restringem e permitem práticas eleitorais

Em 1997, foi instituída a Lei das Eleições (9.504), que, com devidas alterações ao longo dos anos, institui as condutas vedadas aos candidatos e aos administradores públicos em ano eleitoral. A legislação surgiu como uma forma de delimitar as ações dos concorrentes ao pleito, para que não haja vantagens indevidas praticadas com o intuito ou com a possível consequência de captação de votos.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) já disponibilizou, em sua biblioteca virtual, uma cartilha aos gestores municipais chamada “Último Ano de Mandato”, em que, além de conter diretrizes da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF) e os principais atos que devem ser cumpridos para a transição de governo, também lista as condutas vedadas aos gestores em ano eleitoral.

Agora, para a edição deste *Boletim*, esta Confederação segue o calendário eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para ajudar a preencher a agenda até outubro dos candidatos e dos prefeitos que concorrem às eleições de 2016.

De acordo com as normas eleitorais, as condutas vedadas em ano de pleito se iniciam seis meses antes do primeiro turno. Assim sendo, desde o início de abril, algumas proibições já estão em vigor. Este é o caso da concessão de aumento real ao funcionalismo público. Desde o dia 5 de abril, as prefeituras estão impedidas de rever a “remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição”.

Veja abaixo outras condutas que estão proibidas aos candidatos e aos partidos políticos que concorrem às eleições municipais de 2016.

Três meses antes

A partir do dia 30 de junho, fica vedada às emissoras de rádio e televisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidatos à



eleição. Caso a programação seja exibida, além da imposição de uma multa prevista na Lei das Eleições, também haverá cancelamento do registro da candidatura do beneficiário.

Já as propagandas políticas pagas em rádios e televisão, bem como as propagandas partidárias gratuitas, ficam proibidas a partir de 1º de julho.

E a partir do dia 2 de julho fica vedado aos agentes públicos “nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito”.

As contratações possuem algumas ressalvas, como a nomeação ou a exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança e a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016.

Também ficam proibidas transferências voluntárias de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, exceto pelos recursos destinados a cumprir obri-

gação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Pronunciamentos, publicidade e aparições

Nos três meses que antecedem o pleito municipal, a partir do dia 2 de julho, os candidatos ficam impedidos de autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Salvo no horário eleitoral gratuito, pronunciamentos de candidatos ou prefeitos pelos meios de comunicação radiofônico ou televisivo só podem ser realizados quando autorizados pela Justiça Eleitoral por se tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções do governo.

Também a partir desta data fica vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas. Bem como não é permitido, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Organização partidária

No dia 20 de julho, ficam autorizadas convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos a prefeito, a vice-prefeito e a vereador.

Definido o dia da realização da convenção partidária, fica permitida a formalização de contratos que gerem despesas e gastos com a instalação física e virtual de comitês de candidatos e de partidos políticos, desde que só haja o efetivo desembolso financeiro após a obtenção do número de registro de CNPJ do candidato e a abertura de conta bancária específica para a movimentação financeira de campanha e emissão de recibos eleitorais.

Propagandas permitidas

Só a partir do dia 16 de agosto, 47 dias antes do pleito, começa a propaganda eleitoral: será possível veicular os referidos anúncios na internet, contanto que não sejam pagos.

Candidatos, partidos e coligações podem fazer funcionar, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou am-

plificadores de som, nas suas sedes ou em veículos.

Além disso, os partidos políticos e as coligações poderão realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas, podendo o horário ser prorrogado por mais duas horas, quando se tratar de comício de encerramento de campanha.

Já as propagandas eleitorais gratuitas entram na programação das emissoras de rádio e televisão a partir do dia 26 de agosto, 37 dias antes do pleito.

Três dias antes das eleições, 29 de setembro será o último dia para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa.

Bem como, a partir desta data, não poderão



mais ser veiculados debates entre candidatos no rádio e na televisão. Quanto à mídia impressa, 30 de setembro é a data-limite para divulgação paga de propaganda eleitoral e a reprodução, na internet, de jornal impresso com propaganda eleitoral.

Eleições

Pelo menos 423 Municípios trocaram de prefeito neste mandato, segundo pesquisa da CNM

Dos 5.568 prefeitos eleitos em 2013, não estão mais nos cargos 423 deles. Isso é o que mostra a nova pesquisa da Confederação Nacional de Municípios (CNM) sobre a troca de prefeitos nos Municípios brasileiros. Ao todo, houve substituição em 7,5% das prefeituras, porcentagem 10,44% maior do que as trocas ocorridas no mandato anterior. Dos prefeitos que perderam o mandato, até o momento, mais de 40% tiveram o exercício de chefe do Poder Executivo Municipal cassado.

Além de cassação do mandato, acordos partidários e falecimento contribuíram com as ocorrências. Porém, conforme indica o trabalho da equipe de Estudos Técnicos da Confederação, motivos diversos, como renúncia, causaram o segundo maior índice de substituição de prefeitos, 24,59% deles.

Só depois, o *ranking* aponta os acordos partidários e os óbitos, com 14,18% e 10,64%, dentre os principais motivos para o fenômeno.

Quando considerados apenas os casos de cassação, medida aplicada a 175 prefeitos, o estudo aponta que 44% ocorreram por ato de improbidade administrativa e 21% por infração à legislação eleitoral. Em números, isso mostra que 77 prefeitos perderam os cargos por conta de atos ilegais ou contrários aos princípios básicos da Administração Pública, o que promove a cassação como ato punitivo.

Por Estado, São Paulo teve 33 prefeitos cassados e o maior registro de casos da pesquisa. Seguido de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, com 15 e 14 trocas de gestores por irregularidade ou crime.

De acordo com a CNM, os números revelam que administrar um Município fica cada vez mais difícil, principalmente por conta da maior fiscalização por parte dos órgãos de controle e de maior exigência das comunidades. Em relação ao mandato anterior, de 2009 a 2012, a quantidade de troca de executivos subiu de 383 para 423, até o momento.

Novamente, o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, salienta que o número de prefeitos cassados em comparação com os outros poderes mostra que a Justiça trata os Municípios de modo desigual. Apesar de não defender atos ilegais, o líder municipalista salienta que a lei só é aplicada sobre os Municípios, quando deveria ser igual para todos. O mesmo pode ser dito com relação à Lei 101/2011, de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Desafios do Final de Mandato

Dificuldades com ent CNM e representantes dos Tribunais de Conta

Em Taió (SC), uma enfermeira do posto de saúde precisou ser afastada de suas funções, por seis meses, e a gestão municipal não terá como contratar outra atendente para substituí-la diante das determinações legais e do receio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em emitir parecer desfavorável às contas do Município pelo descumprimento do limite de gastos com pessoal, e assim sujeitar o gestor a responder nas esferas penal, cível e administrativa.

A Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz obrigações administrativas e financeiras, além de sanções, às prefeituras. Principalmente, em relação ao final do exercício. O pior é que a situação se repete em outros departamentos prioritários da administração local e também em milhares de outros Municípios do Brasil, como pode ser o caso de sua gestão.

A situação e outras semelhantes foram debatidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Romulo Lins, e do Instituto Rui Barbosa (IRB) – vinculada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Luciene Teodoro. O objetivo do encontro, ocorrido no dia 5 de abril, foi tratar de cooperação para elaborar material de orientação aos gestores municipais.

Além dos representantes dos Tribunais de Contas e da equipe técnica da entidade, os integrantes da diretoria da CNM, Eduardo Gonçalves Tabosa e Hugo Lembeck, também participaram da reunião ocorrida na sede da Confederação, em Brasília. Foi no encontro que Lembeck – também prefeito de Taió (SC) – mencionou o caso do posto de saúde. Ele salientou: “o que temos hoje é a lei, a regra. E está ficando inviável para cumprir. Essa é a nossa maior preocupação”. Segundo ele, mesmo fazendo tudo, não tem co-



mo atender às demandas da população sem se comprometer. “Com vou fazer? Vou deixar sem enfermeira no posto de saúde?”

O cenário também se reproduz em Cumaru (PE); segundo Tabosa, a gestão não tem conseguido fornecer a merenda escolar com a qualidade desejada, pois a verba repassada pela União é insuficiente para atender à demanda, e o gasto não pode ser declarado como despesa em Educação, assim como despesas com uniforme escolar. Ele também relatou: “há três anos, a prefeitura não consegue fornecer o fardamento [uniforme]. Mas há três anos foi dado, e até hoje tem aluno usando o mesmo fardamento”. Segundo o gestor, talvez não seja uma realidade no restante do país, mas no Nordeste é importante, para identificar quem é e quem não é aluno da rede. “Tem aluno que se sente inibido, com calção furado, porque não tem realmente condições, e nós não podemos fornecer, pois não é despesa com Educação”.

Diante do exposto, os desafios da CNM e dos representantes dos Tribunais são desenvolver

um manual de orientações e cuidados para atender às exigências dos órgãos de controle, em relação aos distintos entendimentos. Conforme foi reforçado diversas vezes no encontro, os prefeitos querem cumprir as normas, mas desejam encontrar caminhos para isso. “A própria lei tem uma previsão que possibilita avaliação diferenciada, em momento diferenciado. O que a gente precisa ter é orientação de como vai ser esse entendimento, por parte de quem tem a responsabilidade de avaliar”, pontuou a consultora jurídica da CNM, Elena Garrido.

Para Elena, diante das possibilidades de interpretações, seria de muita valia a orientação de como vai ser a tendência de avaliação dos órgãos de controle. Ela se refere, principalmente, à LRF. “Precisamos disso para poder fazer melhor até o final do mandato”, ponderou a especialista em leis municipais.

O representante da Atricon afirmou que a herança de problemas causa complicações também para os Tribunais. “A plêiade de pensamentos e formas de abordar a lei é algo completa-

Entendimentos legais? Como debatem temas prioritários de orientação



Ag. CNM

mente complexo”, reafirmou. Dentre algumas situações em que há entendimentos distintos, ele mencionou: “o que entra como gasto de Educação, o que entra e o que não entra como terceirização, como obras”. Isso demonstra o tamanho do desafio da CNM, em seu objetivo de desenvolver um material informativo, que seja aplicável à totalidade das administrações municipais.

Conforme relatou o diretor-executivo da CNM, Gustavo Cezário, inicialmente, a intenção da entidade é orientar os prefeitos em relação a temas específicos. E isso ocorrerá durante a *Marcha*. Dentre os assuntos, poderão ser abordados os impactos da crise financeira na gestão fiscal; as Leis de Responsabilidade Fiscal e Eleitoral; e as formas de cálculos de despesas, no sentido das definições de gastos com Educação, Saúde etc. Além disso, a Confederação pretende mostrar o esforço dos gestores locais para cumprir as determinações legais e as dificuldades que inviabilizam o desejo de desenvolver a gestão dentro dos parâmetros normativos.



Ag. CNM

A representante do IRB disse que sua participação foi motivada pelo interesse da instituição em ouvir as demandas da CNM, para que fosse possível desenvolver informações a serem levadas aos prefeitos para ajudá-los com possíveis soluções. Porém, as contribuições da especialista chamaram a atenção para os pro-

blema que poderão ser causados se o Projeto de Lei Complementar 257/2016 for aprovado sem alterações no texto. Isso, porque, apesar de trazer plano de auxílio aos Estados e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, o texto que aguardava votação do Plenário da Câmara, em meados de abril, propõe alterações na LRF.

Saúde

Atrasos em repasses para os Municípios e diminuição de recursos refletem caos na Saúde

A péssima situação da Saúde tem como um dos principais motivos os atrasos e os parcelamentos de transferência de recursos. A insuficiência de repasses do governo federal para custear programas de Saúde que são executados pelos Municípios brasileiros reflete negativamente na qualidade do serviço prestado à população.

O cenário tem piorado. O orçamento autorizado para a Saúde diminuiu de 2015 para este ano. O valor destinado foi de R\$ 121 bilhões no ano passado e caiu para R\$ 118 bilhões em 2016. Em 2015, o governo federal suspendeu repasses de vários Programas para manter aqueles que são considerados fundamentais. A medida foi motivada na tentativa de conter o rombo das contas públicas e o orçamento insuficiente.

As consequências foram o adiamento e o parcelamento de repasses da Média e Alta Complexidade (MAC). Um parecer técnico da Comissão de Orçamento e Financiamento (Cofin) em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) aponta que a previsão de déficit no orçamento da Saúde para 2016 será de aproximadamente R\$ 16,6 bilhões. Com isso, o financiamento de ações e serviços públicos de saúde devem impactar ainda mais nos repasses do MAC e em atrasos nas transferências de outros programas federais.

Caos no atendimento

A ação negativa trouxe consequências como cancelamentos de cirurgias e demora no atendimento a pacientes que precisam de exame de imagem. Nessas ocasiões, quem procura ser atendido

chega a esperar meses. Diante desse cenário, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) lembra que o direito à saúde é uma Cláusula Pétrea prevista na Constituição Federal e precisa ser defendida.

A entidade ressalta que esse é um dos piores momentos vivenciados na saúde pública. A entidade reitera que fica inviável desenvolver ações que atendam às necessidades da população diante do anúncio do governo federal de redução no orçamento. A situação fica ainda mais complicada no momento em que o país vive uma total instabilidade em razão de crises na política, aumento da inflação, envelhecimento da população e recentes epidemias.

Aedes aegypti

A incidência de casos de diferentes doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, como dengue, chikungunya, febre amarela e zika, tem preocupado os Municípios brasileiros. O crescimento alarmante de epidemias associadas ao mosquito fez com que muitas cidades decretassem situação de emergência.

A condição foi agravada ainda mais nos últimos meses com a associação do vírus zika ao aumento de casos de microcefalia e de Síndrome de Guillain Barré — espalhados por diversas regiões do país. Em janeiro de 2015, foram registrados 40.916 casos de dengue. No mesmo período de 2016, foram



Ag. Brasil

notificados 73.872 casos, um aumento de quase 50% em relação ao ano anterior.

Já os casos de febre chikungunya notificados chegaram a 20.662 até dezembro de 2015 em 12 Unidades da Federação. Além disso, o vírus zika foi identificado no ano passado e foi apontada uma relação à grande quantidade de bebês microcéfalos na região Nordeste. A CNM entende que esse grave quadro impõe a necessidade de fortalecimento da assistência à saúde e do combate sistemático e contínuo ao mosquito transmissor.

Nesse sentido, a entidade considera que uma das medidas adotadas consiste na preparação das prefeituras brasileiras no combate ao *Aedes*. Com todo esse quadro vivenciado pelos Municípios de falta de estrutura para um atendimento digno à população, insuficiência de repasses do governo federal no custeio de programas essenciais executados pelos Entes e redução do orçamento da Saúde, a CNM entende ser inviável que as prefeituras possam oferecer um serviço eficiente para os cidadãos dos Municípios.